



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 10 de junho de 1968

*Adalberto Teixeira Lima*

P R E F E I T O

A Câmara Municipal de JUPI, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 600,00 ( Seiscentos cruzeiros novos), para pagamento de serviços extraordinários executados por terceiros, na elaboração da Prestação de contas do Fundº de Participação dos Municípios, desta Prefeitura, relativa ao exercício de 1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir na data de sua publicação.

Sala das sessões em 5 de Junho de 1968.

*João Bane de Brito*

PRESIDENTE

*Luciano Vello de Costa*

1º SECRETÁRIO

*João Carlos Ferreira de Moraes*

2º SECRETÁRIO